Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 397/89

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Fica constituida uma Comissão Temporária Especial, composta pelos Senhores Vereadores Ary Cabral da Silva Junior, Carlos Roberto Bermudes Rocha, Antonio Darcio Machado Rangel, Luiz Carlos Coutinho, José Angelo Coutinho Devens e Iramar Foreque, com a finalidade específica de proceder estudos sobre Processo de Emancipação requerido por moradores dos Distritos de Barra do Riacho, Vila do Riacho, Santa Cruz e outros, através da Assembléia Legislativa do Estado do Espirito Santo, conforme consta do requerimento nº 062/89, aprovado por esta Casa na sessão realizada em 30/05/1989.

Art. 2º . A Comissão criada no artigo 1º desta Resolução, terá o prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 30 de maio de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário